

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender às necessidades diárias das Secretarias Municipais, essenciais para a manutenção das atividades administrativas e operacionais. Os materiais de expediente são indispensáveis para assegurar a continuidade dos trabalhos internos, bem como para dar suporte a outras secretarias e setores vinculados.

A aquisição se faz necessária para garantir um funcionamento eficiente, econômico e ininterrupto das atividades institucionais, evitando prejuízos à prestação de serviços públicos. Além disso, busca-se otimizar a gestão de recursos, promovendo a aquisição planejada e racional de insumos, evitando desperdícios e reduzindo custos operacionais.

2. SETORES REQUISITANTES

Comissão de Planejamento Estratégico em Contratações Comuns (CPECC) – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Obras e Secretaria da Saúde. Como órgão participante, a Câmara de Vereadores de Ibirubá.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Devido à recente troca de governo, a nova gestão ainda está em fase de levantamento e elaboração do **Plano de Contratações Anual (PCA)**, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a presente aquisição de materiais de expediente é imprescindível para a continuidade das atividades administrativas de todas as Secretarias Municipais, garantindo o funcionamento regular dos serviços públicos. A ausência do PCA neste momento não inviabiliza a contratação, uma vez que a demanda foi identificada como essencial e atende ao interesse público. Além disso, a Administração está tomando as providências para a regularização do planejamento das contratações futuras, alinhando-se às diretrizes da nova gestão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega dos materiais, para atender necessidades administrativas das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

Relativos à Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Relativos à Justiça Trabalhista:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

	SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, suprimentos de informática, ferramentas e itens de proteção coletiva), via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA e com entrega porta a porta.
2	Aquisição dos itens através de licitação própria.



SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)	
1	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing para o fornecimento de material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, suprimentos de informática, ferramentas e itens de proteção coletiva, incluindo a implantação e operação de solução informatizada.</p> <p>A prestação de serviços de outsourcing por meio de implantação e operação de solução informatizada, objetiva atingir resultados satisfatórios e bastantes resolutivos para a aquisição, distribuição e estoque dos materiais de consumo e insumos necessários aos serviços de limpeza. Esta contratação possibilitará a obtenção de grandes avanços na gestão das atividades relacionadas ao estoque do almoxarifado central, e visa, em resumo, propiciar maior eficiência na coordenação e no desenvolvimento de tal tarefa, diminuindo os riscos do desabastecimento de insumos essenciais para limpeza, conservação e higienização.</p>
2	<p>Aquisição dos itens através de licitação própria na forma de registro de preço. O modelo tradicional de aquisição de insumos através de Pregão Eletrônico envolve pesquisar diferentes fornecedores a partir de uma especificação detalhada do objeto feita pela equipe técnica do órgão. É necessário fazer orçamentos com fornecedores e consultar compras públicas realizadas por outros órgãos para fazer a comparação dos preços, opções de estilos e especificações técnicas / certificações do produto também são comparações necessárias. Essas ações são feitas pelos técnicos e analistas.</p>

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto.

Considerando a demanda conjunta das secretarias, a opção pelo sistema de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, assegurando maior economicidade, eficiência e transparência na contratação. Esse modelo possibilita a aquisição dos produtos conforme a necessidade real das unidades administrativas, evitando desperdícios e reduzindo custos operacionais.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Anexo ao ETP.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Forma de Execução ou Entrega:

Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues de forma escalonada conforme necessidade da Prefeitura, nos endereços e/ou locais fornecidos pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas em lei. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o



responsável da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

Local de Execução ou Entrega:

Os materiais a serem adquiridos pelas secretarias, exceto Secretaria da Saúde, e Câmara de Vereadores de Ibirubá deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, localizado na Rua Dumoncel Filho, nº 1042, Bairro Centro.

Para os pedidos da Secretaria da Saúde, a entrega deverá ser feita na Rua Mauá, nº 940, Bairro Centro.

Para os pedidos da Câmara de Vereadores de Ibirubá, a entrega deverá ser feita na Rua Firmino de Paula, nº 780, bairro centro.

Prazo de Execução ou Entrega:

Os materiais deverão ser entregues, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação de compra. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Forma e Tempo de Garantia (se houver):

Deverá ser fornecida garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Da aplicação da LC 123/06

A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, considerando os valores de referência, a presente licitação se dará na forma híbrida, prevendo itens de participação exclusiva ME/EPP e, para o item 69, de valor estimado acima de R\$ 80.000,00, a participação será de ampla concorrência.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista os objetos serem divisíveis e não haver prejuízo ao município



9. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos no anexo ao ETP, pois é que melhor se adequa ao objetivo do Município. Garantindo o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de cada secretaria requisitantes do Município de Ibirubá- RS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Material de expediente, para atender as solicitações dos diversos setores da Prefeitura municipal de Ibirubá - RS, mostra se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Prefeito Municipal. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Ibirubá/RS, 08 de maio de 2025.

Everton Lagemann
Secretário da Administração e Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 681d-ec87-9278-7c00-08d2-155a

Assinado por **Everton Lagemann** em 09/05/2025 às 08:53:00
Identificador Único: **TufnJdq5ao4wm9rqkXa6rt**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=681d-ec87-9278-7c00-08d2-155a>
